

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/08/2025

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária da 1ª Mesa Diretora, do 7º Conselho de Administração do IPRESB, por intermédio da plataforma “Google Meet” e de forma virtual, sob a presidência de **Sara Costa Marques**, com a presença dos(as) Conselheiros(as) **Carlos Alberto Lino da Silva, Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano, Evaldo Matias Gomes, Mario Nicolau de Sousa Neto e Roberto Silva de Oliveira**. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão e agradeceu a presença de todos. Em continuidade, a Presidente informou que não havia informes gerais e, em seguida, passou à deliberação da seguinte pauta:

#### **ORDEM DO DIA 01- Conferência do Quadro de servidores do Instituto – Ação do Plano de Trabalho do Conselho Administrativo.**

Recebemos o quadro dos servidores do Instituto encaminhado pela Gestora de Administração: Flavia Rodrigues de Carvalho, trata-se de ação do Plano de Trabalho de conferência trimestral. Registramos a nomeação por concurso do novo Procurador Sr. Ricardo Rodrigues Portas, haja vista a saída da Procuradora Karoline Moura Lessa.

#### **ORDEM DO DIA 02- Leitura da 15ª Ata do Comitê de Investimentos do dia 31/07/2025.**

O Conselho se debruçou sobre a leitura da Ata nº 15, da reunião realizada em 31 de julho de 2025 do Comitê de Investimentos, embora a intensa movimentação dos ativos, observamos a constante atenção do Comitê às movimentações do mercado financeiro e de capitais. Sem apontamentos.

#### **ORDEM DO DIA 03- Protocolo Digital 02899/2025 - Análise dos Balancetes Julho/2025.**

Foi enviado ao Conselho, para análise e ciência, os balancetes referentes ao mês de julho de 2025. Foram analisados, não há por parte deste conselho apontamentos, apenas reiteramos a título de sugestão já registrada em abril para que seja realizada uma conclusão pormenorizada para que o servidor entenda o contexto do documento de forma clara.

#### **ORDEM DO DIA 04 - Protocolo digital 02523/2025 - Devolutiva do MEMO CA 02/2025- Reposição de servidores.**

Este Conselho recebeu a devolutiva do Memorando CA/IPRESB 02/2025, na qual solicitamos alguns esclarecimentos acerca de questões atinentes ao cotidiano e atuação do IPRESB. O documento responde nosso questionamento acerca da utilização da premissa de reposição de servidores, entretanto como muito bem esclarecido pela resposta todas as possibilidades de uso de uma premissa sempre são submetidas à realidade do órgão para ver o adequamento na utilização e impacto da ação no cenário local, o que não comporta à nossa realidade.

O documento encaminhado foi bastante claro ao concluir que neste cenário a reposição de servidores é vista como um artifício de difícil mensuração que pode distorcer o déficit atuarial em vez de resolvê-lo, inclusive elencando que um outro problema seria a dependência da Compensação Previdenciária, onde o perfil atual dos novos servidores mostra que eles contribuem por menos tempo para o IPRESB e por fim há um aumento da idade e redução do tempo de contribuição, pois dados recentes (2020-2024) mostram que a idade média de entrada dos novos servidores tem aumentado, enquanto o tempo médio de contribuição tem diminuído em 5 anos. Isso impacta negativamente a receita futura do instituto.

Observamos que as recomendações apontadas para mitigar o déficit são o atendimento do plano de custeio e a implementação completa da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Diante disso recebemos a presença do Atuário Bruno e o Gestor Eliezer que esclareceram sobre esses apontamentos e fizeram menção de que todas as informações apresentadas em congressos não são totalmente aplicáveis e que é importante filtrá-las, pois muitas vezes patrocinadores discutem tópicos que não são relevantes para a realidade do Instituto, mas que estão sempre abertos a receber e tecnicamente encaminharem tratativas de possibilidades de uso ou não. Agradecemos o sempre pronto atendimento por parte da Unidade de Gestão de Investimentos e Atuária.

Na temática destas tratativas, a conselheira Sara, atual Presidente do Conselho de Administração fez uso da palavra e sintetizou que: **"Este conselho vem acompanhando com rigor e minúcia a questão do Déficit Atuarial no IPRESB, ora para que o servidor entenda claramente o que isso representa, e não se crie enredos e alarmes desnecessários, conceituou que o déficit atuarial acontece quando a matemática do futuro não fecha, embora hoje tenhamos um instituto com patrimônio consolidado e**

superavitário graças a excelente otimização da Gestão dos Ativos feita pelo nosso Comitê de Investimentos, entretanto, faz-se necessário se ater ao futuro, a realidade é que o valor projetado de todas as obrigações do RPPS (aposentadorias e pensões a serem pagas) é maior do que os recursos que o regime possui e irá acumular (seus ativos garantidores e contribuições futuras)., vejamos que na realidade do último estudo atuarial nos precisaríamos iniciar o resgate de aplicações à partir de 2030 para cumprir as obrigações.

Observo que mais uma vez o atuário menciona a necessidade de se aplicar a reforma, fato este que discordo, haja vista termos outros caminhos para equacionar, temos tempo e outras medidas que devem ser esgotadas. Ainda visando o amplo entendimento do servidor, necessário registrar que o caminho para o Equilíbrio Financeiro e Atuarial é a amortização do déficit que nada mais é do que a implementação de um plano de pagamento para cobrir essa insuficiência de recursos ao longo do tempo, em minúcia isso é estabelecer medidas graduais e consistentes com prazos cujo objetivo é garantir que, ao final do prazo estabelecido, o RPPS volte a ter um equilíbrio entre ativos e passivos, assegurando sua capacidade de honrar todos os compromissos.

A legislação, como a Portaria MTP Nº 1.467/2022, estabelece as diretrizes para o equacionamento do déficit, sendo a adequação do Plano de Custeio a medida mais direta, importante salientar que há outros métodos a serem estudados ou implementados como e que a indicação da reforma na integralidade da EC 103/2019 não é a medida adequada à nossa realidade que é de superávit e observado que uma reforma também não extinguiria o déficit.

Observemos que para uma cidade com orçamento da grandiosidade que tem o Município existe ainda a possibilidade da majoração da alíquota patronal e suplementar e inclusive o uso do LDA (Limite do Déficit Atuarial) que a Lei permite antes de se pensar em medidas que recaiam no trabalhador.

Saliento que nessa seara é necessário um plano bem estruturado que vise definir o percentual necessário para cobrir o custeio normal e a parcela destinada à amortização”.

Diante disso sugeri que o atuário Bruno e quem mais de direito esclareça a este Conselho o Plano de Custeio vigente.

O conselheiro Evaldo após análise minuciosa do memorando, passa a expor: “Eu compreendo que o parecer considera a reposição de servidores uma estimativa difícil de fazer e que pode criar uma falsa sensação de segurança financeira para o futuro do instituto. A ausência de previsibilidade nas premissas dos novos servidores impactaria diretamente o estudo atuarial e é sabido que este necessita de dados precisos (como idade, salário e tempo de serviço) para projetar as receitas futuras. Contudo, em relação às principais medidas para mitigação do déficit atuarial, sugerido neste memorando e inclusive na última Avaliação Atuarial, como a implementação da Emenda Constitucional nº

**103/2019 em sua integralidade, comungo com o parecer da Presidente Sara e saliento que este Conselho já sugeriu outras alternativas para aumentar a receita e otimizar a gestão, sem a necessidade de uma reforma mais drástica. O Ente possui um dos maiores PIBs do Brasil, de alta relevância no cenário nacional, e por isso tem totais condições de absorver o déficit e equilibrar as finanças do instituto como o aumento da alíquota patronal e ajustar as alíquotas suplementares.**

**Embora o Tribunal de Contas de São Paulo (TCE-SP) conteste a utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) no IPRESB, sua utilização é amparada pela legislação previdenciária e, portanto, é também uma medida viável que já está sendo buscada e em breve mitigará esse déficit.**

**Importante ressaltar que o IPRESB demonstra uma gestão previdenciária de excelência, vem acumulando prêmios em destaque, conta com crescimento do fundo de previdência e superávit financeiro previsto até 2029. Por isso, a reforma da previdência não é considerada a única solução. As alternativas de financiamento existentes, devem ser esgotadas antes de se considerar medidas que penalizem os servidores”.**

#### **ORDEM DO DIA 05 - Protocolo Digital 02854/2025. - Apreciação do Relatório de Governança.**

Recebemos o Relatório de Governança e este será apreciado na próxima reunião.

#### **ENCAMINHAMENTOS**

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às 9h30 com a anuência dos conselheiros, declarou encerrada a presente reunião e convoca para a 10ª Reunião Ordinária da 1ª mesa Diretora, do 6º Conselho de Administração a ser realizada em 28/08/2025 às 8h30. Eu, Evaldo Matias Gomes, Secretário, lavrei, transcrevi e atesto a conformidade da presente ata, a qual será publicada no site.

**Sara Costa Marques  
Presidente**

**Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira  
Baquedano Vice-Presidente**

---

**Evaldo Matias Gomes**  
**Secretário**

**Carlos Alberto Lino da Silva**  
**Conselheiro**

**Roberto Silva de Oliveira**  
**Conselheiro**

**Mario Nicolau de Sousa Neto**  
**Conselheiro**



# Assinaturas do documento

## "Ata da 9 reunião do Conselho de Administração final"



Código para verificação: **NQ1Z74LT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IVALDO MATIAS GOMES** (CPF: \*\*\*.966.838-\*\*) em 08/08/2025 às 16:12:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 09:55:26 e válido até 01/08/2028 - 09:55:26.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIO NICOLAU DE SOUSA NETO** (CPF: \*\*\*.067.828-\*\*) em 08/08/2025 às 16:01:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 10:49:42 e válido até 01/08/2028 - 10:49:42.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO LINO DA SILVA** (CPF: \*\*\*.994.298-\*\*) em 08/08/2025 às 15:49:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 09:57:09 e válido até 01/08/2028 - 09:57:09.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.935.938-\*\*) em 08/08/2025 às 15:39:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 10:31:08 e válido até 01/08/2028 - 10:31:08.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CRISTIANE NASCIMENTO ROCHA DE OLIVEIRA BAQUEDANO** (CPF: \*\*\*.410.878-\*\*) em 08/08/2025 às 15:38:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 22:00:02 e válido até 23/07/2028 - 22:00:02.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SARA COSTA MARQUES** (CPF: \*\*\*.049.328-\*\*) em 08/08/2025 às 15:33:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 17:19:14 e válido até 30/07/2028 - 17:19:14.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRESB 002939/2025**

e o código **NQ1Z74LT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.